



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 102

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

**O Prefeito Municipal de Tailândia.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tailândia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Tailândia autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), destinado ao projeto:

10603251046 – Aquisição de Coletor e Compactador de Lixo  
4120 – R\$ 37.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei terão como fonte de recursos à anulação das dotações abaixo:

16915751042 – Pavimentação de Ruas do Bairro Picarreira  
4110 – R\$ 37.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2001.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2001.**

  
**PAULO LIBERTE JASPER**  
Prefeito Municipal